SOLAR VIALOC FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 39.680.495/0001-82

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Iguana Investimentos Ltda.
Data de Registro:	15/dez/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda.
Subclasses:	Seniores, Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo abaixo estabelecida. O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas acima; (d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão do Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Safra S.A., além de outros bancos aprovados em Assembleia Geral; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.
Critérios de Elegibilidade:	Para todos os Direitos Creditórios: (i) concentração por Devedor até 100% (cem por cento); (ii) não podem estar vencidos; (iii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo;
Condições de Cessão/ Limites de Concentração:	11.1 Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: 11.1.1 para todos os Direitos Creditórios: (i) concentração por Devedor até 100% (cem por cento); (ii) valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); (iii) não podem estar vencidos; (iv) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo; 11.1.2 O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão. 11.1.3 Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva. 11.2 Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; 11.2.1 O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão. 11.2.2 Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva. 11.3O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.
Subordinação	Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior em relação às cotas Mezanino;
Nº de cotistas (Dez/25):	Cotas Seniores: 03; Cotas Subordinadas Júnior: 08

Regulamento: 07/ago/2024

Ratings

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Seniores (2ª Série)	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	Out/23
Sub. Mezanino (Classe A)	**brBB**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	Out/23
Sub. Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	Mai/21

Validade dos Ratings: 2ª Série Sênior e Mezanino A: 05/nov/2026 | **Sub. Júnior:** 03/mar/2027

Analistas

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 18 de março de 2026, no contexto do monitoramento do 4º trimestre de 2025 (4T25) elevou os ratings, de '**brBBB**(sf)' para '**brBBB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores (2ª Série), de '**brBB-**(sf)' para '**brBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A e de '**brB**(sf)' para '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Solar Vialoc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Solar Vialoc FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável.**

Na data de 28 de outubro de 2025, foi aprovada, via AGE, alteração da rentabilidade alvo da 3ª Série da Subclasse de Cotas Seniores, passando a ser de CDI + 4,5% a.a.

A Austin Rating também consultou o relatório de auditoria independente, da empresa Next Auditores Independentes S.S., disposto no site da CVM, referente às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2025. O

relatório não continha ressalvas. Foi apontada a seguinte ênfase: em 31 de outubro de 2025, o Fundo apresentava exposição de 55,3% de seu PL num único devedor, em desacordo com o limite máximo de 20,0% estabelecido no art. 45 do Anexo Normativo II da RCVM nº 175.

Em 18 de novembro de 2025, foi aprovada, por parte da Administradora, a 3ª emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, com oferta no montante de R$5,0 milhões.

Em 18 de dezembro de 2025, foi aprovada, por parte da Administradora, a 4ª emissão da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, com oferta no montante de R$2,0 milhões.

Adicionalmente às operações originalmente estruturadas por meio de CCBs vinculadas à expansão da frota da Vialoc, o Fundo passou a realizar, durante o trimestre analisado, aquisições de notas comerciais emitidas por empresas do Grupo Supporte, destinadas ao financiamento de capital de giro e de projetos de expansão. Assim, o aumento observado no prazo médio em dez/25, reportado neste relatório, reflete a incorporação desse instrumento (de prazo naturalmente mais alongado que as duplicatas) na posição do estoque disponibilizada pelo administrador, base utilizada para o cálculo dessa métrica, que contempla as duplicatas e notas comerciais, mas não inclui as CCBs reportadas separadamente. Cabe destacar que o Fundo já realizava anteriormente a antecipação de duplicatas performadas vinculadas a atividades de logística, armazenagem e serviços de porto seco de empresas do próprio Grupo, que permanecem compondo parte da carteira.

Conforme informado pela Consultora, encontra-se em desenvolvimento um portal de fornecedores, que permitirá a antecipação de recebíveis de fornecedores do Grupo Supporte. Nessas operações, o lastro será composto por duplicatas performadas associadas a notas fiscais de produtos ou serviços já prestados, mantendo-se as empresas do Grupo como devedoras perante o Fundo. Segundo informado, a exposição desse tipo de operação deverá situar-se entre aproximadamente 1,0% e 20,0% do PL do Fundo. Dessa forma, ainda que tais operações ampliem o escopo de originação do Fundo, o risco de crédito permanece concentrado em empresas do Grupo Supporte, que figuram como devedoras diretas dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Ao final de dez/25, 35,4% do PL eram representados por duplicatas, 31,0% por CCBs e 20,4% por notas comerciais pós-fixadas.

Esta agência também analisou os balanços auditados do Grupo Supporte de 2023 e 2024, bem como o balancete consolidado até ago/25. Observa-se crescimento da base de ativos entre 2023 e 2024, de aproximadamente 26,0%, acompanhado pela expansão da receita líquida, que passou de R$169,4 milhões para R$248,2 milhões no período. A geração operacional manteve-se positiva, com resultado operacional de R$ 61,5 milhões em 2024 frente a despesas financeiras de R$33,4 milhões, resultando em métrica de cobertura (EBIT/Despesas Financeiras) próxima de 1,8 vezes. O balancete consolidado até ago/25 indica manutenção da trajetória de expansão do Grupo, com ativos totais próximos de R$ 333,9 milhões, resultado líquido positivo e índice de cobertura de juros em patamar semelhante ao de 2024.

Adicionalmente, esta agência analisou a estrutura de endividamento do Grupo Supporte com base no balancete consolidado até ago/25 e na posição de dívidas bancárias em dez/25. Observa-se que o financiamento do Grupo combina operações bancárias com prazos majoritariamente entre 48 e 60 meses, além de volume relevante de passivos de arrendamento, típicos de operações logísticas. Considerando o porte das operações, a geração operacional positiva observada nas demonstrações financeiras e a distribuição das obrigações entre diferentes instituições financeiras, o perfil de endividamento sugere estrutura de financiamento compatível com a escala das atividades do Grupo, sem evidência de concentração de prazos ou pressão relevante de curto prazo sobre o fluxo de caixa.

O volume de créditos vencidos do Fundo manteve-se em níveis muito baixos do trimestre. A Cota Subordinada Júnior permanece com rentabilidade expressiva, acumulando 30,1% nos últimos 12 meses.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a elevação dos ratings foi motivada pelos seguintes fatores: (i) a evolução dos resultados do Grupo Supporte, evidenciada pelo crescimento da base de ativos, geração operacional positiva e recorrência de resultados líquidos, fator relevante considerando a concentração do risco de crédito do Fundo em empresas do Grupo; (ii) a redução do prazo médio agregado da carteira em relação ao início das operações do Fundo; (iii) a manutenção de baixos níveis de atraso e provisionamento ao longo dos últimos meses; e (iv) a rentabilidade expressiva e consistente da Cota Subordinada Júnior observada nos últimos 12 meses. As elevações refletem a boa performance do Fundo, mesmo diante da concentração das operações em um único grupo econômico.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. Em que pese a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Créditos / PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinadas (Mez. + Júnior) / PL	Mín. 30,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinas Júnior / PL	Mín. 15,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Devedor	Máx. 100,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Seniores (2ª Série)	CDI + 4,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Mezanino (Classe A)	CDI + 5,5%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	34.766	37.462	37.062	36.497	36.148	34.309	35.880	37.126	35.604	35.685	35.938	55.740
Créditos Vencidos	992	974	1.172	633	907	2.273	1.172	945	594	98	0	221
Total Dir. Creditórios	**35.758**	**38.436**	**38.234**	**37.130**	**37.055**	**36.582**	**37.053**	**38.071**	**36.199**	**35.784**	**35.938**	**55.962**
Títulos Públicos	33	34	35	36	36	36	36	36	36	37	36	36
Fundos Renda Fixa	3.536	1.435	2.273	2.575	1.806	1.871	3.895	2.193	3.008	2.204	11.882	8.053
Saldo Tesouraria	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**39.329**	**39.906**	**40.543**	**39.741**	**38.898**	**38.490**	**40.985**	**40.301**	**39.244**	**38.026**	**47.857**	**64.097**
PDD	0	0	0	0	0	-44	0	0	0	0	0	0
PL	**39.283**	**39.862**	**40.482**	**39.691**	**38.852**	**37.958**	**40.939**	**40.244**	**39.173**	**38.000**	**47.770**	**64.098**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	88,5%	94,0%	91,6%	92,0%	93,0%	90,4%	87,6%	92,3%	90,9%	93,9%	75,2%	87,0%
Créditos vencidos	2,5%	2,4%	2,9%	1,6%	2,3%	6,0%	2,9%	2,3%	1,5%	0,3%	0,0%	0,3%
Total Dir. Creditórios	**91,0%**	**96,4%**	**94,4%**	**93,5%**	**95,4%**	**96,4%**	**90,5%**	**94,6%**	**92,4%**	**94,2%**	**75,2%**	**87,3%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	9,0%	3,6%	5,6%	6,5%	4,6%	4,9%	9,5%	5,5%	7,7%	5,8%	24,9%	12,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**101,4%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**	**99,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição/ Data	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	15	10	16	14	19	14	22	19	14	12	16	294

Fonte: Iggy Investimentos Ltda. / * O prazo médio não leva em conta as CCB’s em carteira.

Composição da Carteira (R$ Mil)

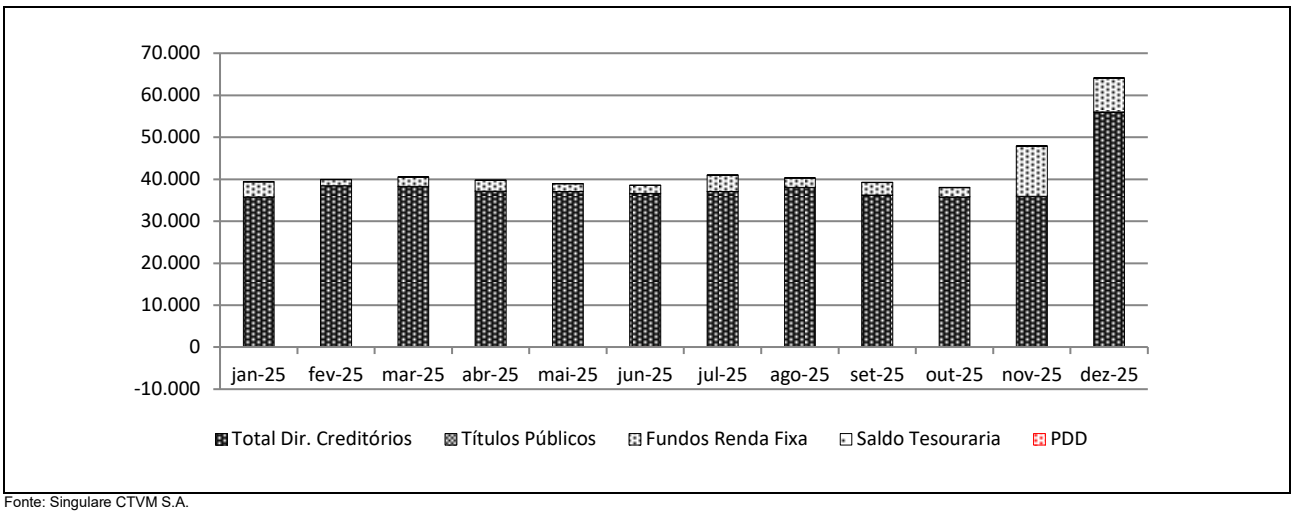

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino		
	Série II			Série III			Mezanino A		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
31/12/25	21.073	1	15.143	24.769	1	25.204	2.500	1	2.865
28/11/25	21.073	1	16.565	9.962	1	9.977	2.500	1	2.817
31/10/25	21.073	1	17.979	0	0	0	2.500	1	2.962
30/9/25	21.073	1	19.297	0	0	0	2.500	1	3.092
29/8/25	21.073	1	20.583	0	0	0	2.500	1	3.219
31/7/25	21.073	1	21.839	0	0	0	2.500	1	3.168
30/6/25	21.073	1	23.022	0	0	0	2.500	1	3.113
30/5/25	21.073	1	24.215	0	0	0	2.500	1	3.066
30/4/25	21.073	1	25.356	0	0	0	2.500	1	3.018
31/3/25	21.073	1	26.485	0	0	0	2.500	1	2.974
28/2/25	21.073	1	26.155	0	0	0	2.500	1	2.934
31/1/25	21.073	1	25.820	0	0	0	2.500	1	2.893

Fonte: Singulare CTVM S.A. / Iggy Investimentos Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	7.432	3	20.886	32,6%	37,1%	64.098
28/11/25	6.722	3	18.411	38,5%	44,4%	47.770
31/10/25	6.334	3	17.060	44,9%	52,7%	38.000
30/9/25	6.334	3	16.783	42,8%	50,7%	39.173
29/8/25	6.334	3	16.442	40,9%	48,9%	40.244
31/7/25	6.261	3	15.931	38,9%	46,7%	40.939
30/6/25	4.780	2	11.823	31,1%	39,3%	37.958
30/5/25	4.780	2	11.570	29,8%	37,7%	38.852
30/4/25	4.780	2	11.317	28,5%	36,1%	39.691
31/3/25	4.780	2	11.023	27,2%	34,6%	40.482
28/2/25	4.780	2	10.773	27,0%	34,4%	39.862
31/1/25	4.780	2	10.570	26,9%	34,3%	39.283

Fonte: Singulare CTVM S.A. / Iggy Investimentos Ltda.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

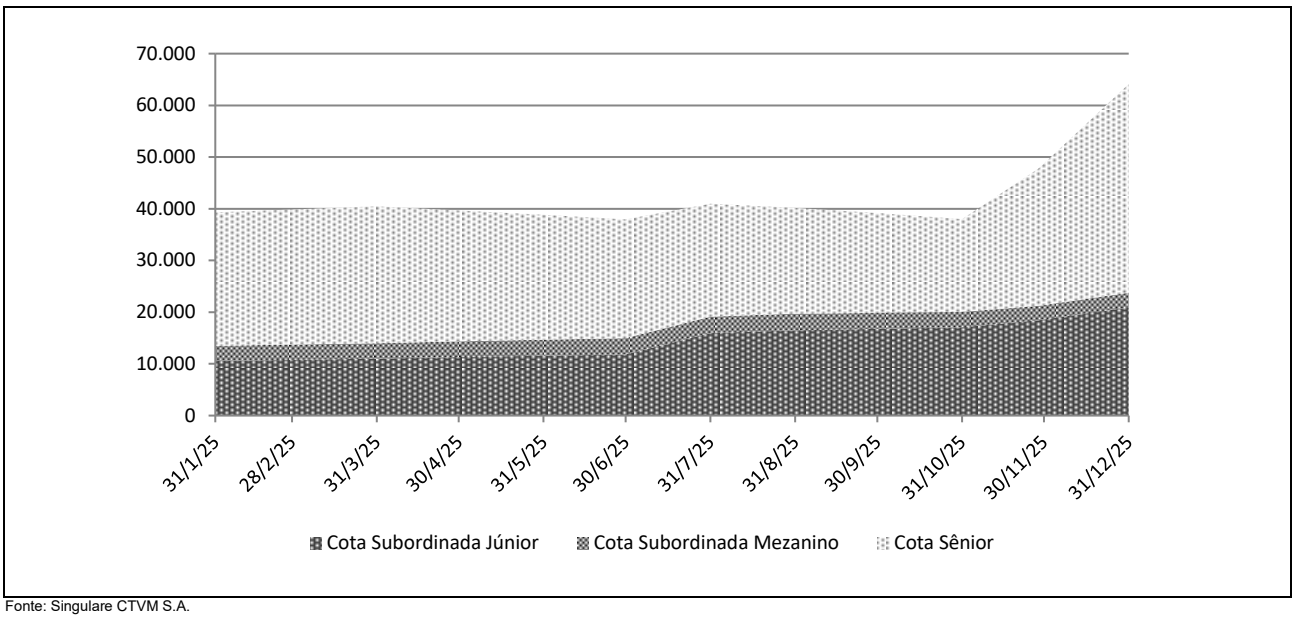

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino		
			Série II			Série III			Mezanino A		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,57	128,57	18,89	1,61	131,95	1,61	1,69	138,87	20,60
nov-25	1,05	12,95	1,35	128,43	17,05	0	0	0	1,46	138,83	18,59
out-25	1,28	11,77	1,64	128,47	15,49	0	0	0	1,77	138,89	16,88
set-25	1,22	10,36	1,57	128,46	13,63	0	0	0	1,69	138,87	14,85
ago-25	1,16	9,03	1,50	128,45	11,87	0	0	0	1,62	138,86	12,93
jul-25	1,28	7,78	1,64	128,47	10,23	0	0	0	1,77	138,89	11,14
jun-25	1,10	6,42	1,41	128,65	8,45	0	0	0	1,53	139,16	9,20
mai-25	1,14	5,26	1,47	128,92	6,94	0	0	0	1,59	139,56	7,56
abr-25	1,06	4,08	1,37	129,84	5,39	0	0	0	1,49	140,76	5,88
mar-25	0,96	2,99	1,26	130,65	3,97	0	0	0	1,37	142,00	4,33
fev-25	0,99	2,01	1,30	131,95	2,67	0	0	0	1,42	143,64	2,92
jan-25	1,01	1,01	1,36	133,84	1,36	0	0	0	1,48	146,36	1,48

Fonte: Singulare CTVM S.A. / Iggy Investimentos Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	2,61	213,64	30,13
nov-25	1,05	12,95	1,68	159,29	26,82
out-25	1,28	11,77	1,65	129,06	24,73
set-25	1,22	10,36	2,07	170,01	22,71
ago-25	1,16	9,03	2,02	173,45	20,22
jul-25	1,28	7,78	2,89	226,83	17,84
jun-25	1,10	6,42	2,18	198,73	14,52
mai-25	1,14	5,26	2,24	196,54	12,08
abr-25	1,06	4,08	2,66	252,22	9,62
mar-25	0,96	2,99	2,33	241,43	6,78
fev-25	0,99	2,01	1,92	194,54	4,35
jan-25	1,01	1,01	2,39	235,86	2,39

Fonte: Singulare CTVM S.A. / Iggy Investimentos Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)

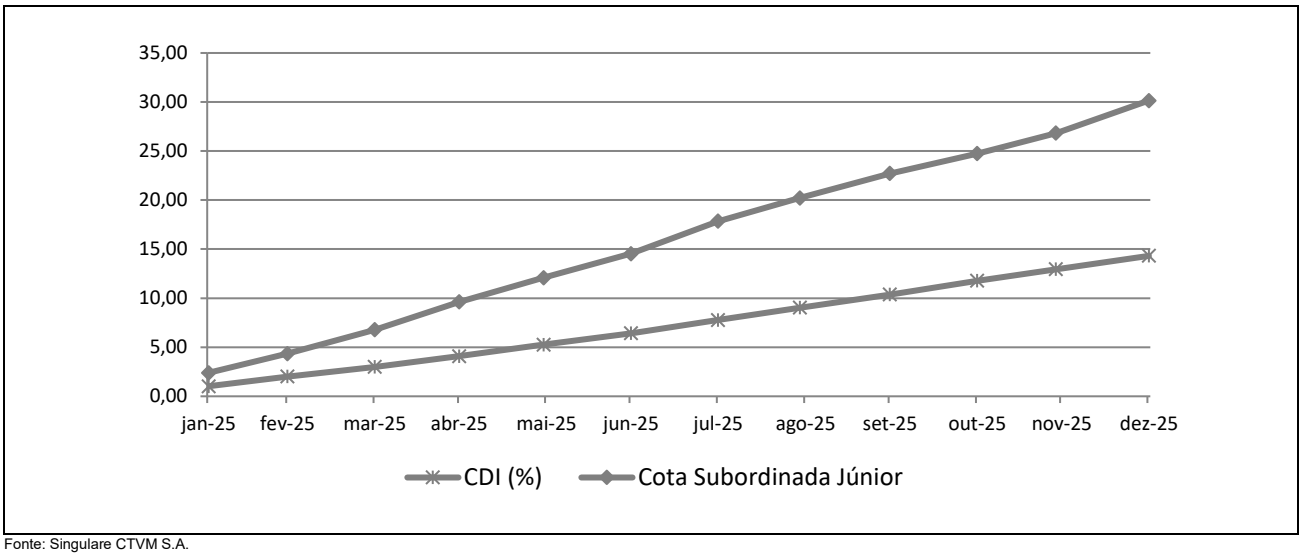

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação das classificações de risco de crédito da 2ª Série da Subclasse de Cotas Seniores, da Subclasse de Cotas Mezanino A e da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Solar Vialoc FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se, no dia 18 de março de 2026. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20260318-3.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora), Iguana Investimentos Ltda. (Gestora), RL Consultoria em Ativos de Crédito Ltda. (Consultora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada reunião com a Consultora Especializada, com o objetivo de conhecer a estratégia e histórico da Consultora Especializada e do Solar Vialoc FIDC.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Iguana Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é administradora e/ou custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de março de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**